

## Artigo 8.º

## Erros máximos admissíveis

Os erros máximos admissíveis — EMA, variáveis em função do teor de álcool no ar expirado — TAE, são o constante do quadro que figura no quadro anexo ao presente diploma e que dele faz parte integrante.

## Artigo 9.º

## Inscrições e marcações

1— Os alcoolímetros devem apresentar, de forma visível e legível, as indicações seguintes, inscritas em local a definir em cada modelo no respectivo despacho de aprovação de modelo:

- a) Símbolo de aprovação de modelo;
- b) Marca;
- c) Modelo;
- d) Número de série;
- e) Nome do fabricante ou do importador;
- f) Gama de medição;
- g) Condições estipuladas de funcionamento, em graus centígrados;
- h) Factor de conversão, se aplicável.

2 — Os registos da medição devem conter, entre outros elementos, a marca, o modelo e o número de série do alcoolímetro assim como a data da última verificação metrológica.

## Artigo 10.º

## Disposições transitórias

Os alcoolímetros cujo modelo tenha sido objecto de autorização de uso, determinada ao abrigo da legislação anterior, poderão permanecer em utilização enquanto estiverem em bom estado de conservação e nos ensaios incorrerem em erros que não excedam os erros máximos admissíveis da verificação periódica.

## Artigo 11.º

## Disposições finais

O disposto nos números anteriores não impede a comercialização, nem a utilização posterior, dos alcoolímetros, acompanhados de certificados referentes aos diferentes controlos metrológicos emitidos, seja por entidades oficiais de qualquer Estado membro da União Europeia, da Turquia ou de um Estado subscritor do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, seja por organismos europeus reconhecidos segundo critérios equivalentes às normas europeias aplicáveis, com base em especificações e procedimentos que assegurem uma qualidade metrológica equivalente à visada pelo presente diploma.

## ANEXO

Os erros máximos admissíveis — EMA, são definidos pelos seguintes valores:

TAE — teor de álcool no ar expirado (mg/l)	EMA	
	Aprovação de modelo/ primeira verificação	Verificação periódica/ verificação extraordinária
TAE < 0,400 . . . . .	± 0,020 mg/l	± 0,032 mg/l
0,400 ≤ TAE ≤ 2,000 . . . . .	± 5 %	± 8 %
TAE > 2,000 . . . . .	± 20 %	± 30 %

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,  
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

## Portaria n.º 1557/2007

de 10 de Dezembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja lançado em circulação um Inteiro postal comemorativo — Fundação Ajuda à Igreja Que Sofre:

*Design:* Francisco Galamba;  
Fotos: AIS;  
Dimensão: 152 mm × 105 mm;  
Taxa: taxa paga (válido para o 1.º escalão do serviço normal nacional);  
1.º dia de circulação: 8 de Novembro de 2007.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 29 de Novembro de 2007.

## Portaria n.º 1558/2007

de 10 de Dezembro

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva à Comunidade Ismaili em Portugal, com as seguintes características:

*Designer:* Vasco Marques;  
Fotos: Francisco Almeida Dias;  
Dimensão: 30,6 mm × 40 mm;  
Picotado: 13 × 13 <sup>3</sup>/<sub>4</sub>;  
Impressor: Cartor;  
1.º dia de circulação: 7 de Novembro de 2007;  
Taxas, motivos e quantidades:

N 20 grs — Centro Ismaili em Portugal — 380 000;  
I 20 grs — Centro Ismaili em Portugal — 230 000.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 29 de Outubro de 2007.

## Portaria n.º 1559/2007

de 10 de Dezembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja lançado em circulação um inteiro postal comemorativo — Inauguração do Museu do Neo-Realismo:

*Design:* Francisco Galamba;  
Fotos: Câmara Municipal de Vila Franca de Xira;  
Dimensão: 152 mm × 105 mm;  
Taxa: taxa paga (válido para o 1.º escalão do serviço normal nacional);  
1.º dia de circulação: 20 de Outubro de 2007.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 29 de Outubro de 2007.